

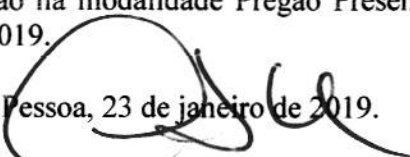


**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**

**TERMO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018.-SRP**

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e fundamentada no Art. 49 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações, resolve por razões de interesse público, revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2018-SRP, na forma do parecer jurídico nº 0017/2019.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2019.


DEPUTADO GERVÁSIO MAIA
Presidente

DEPUTADO RICARDO BARBOSA
Primeiro Secretário


DEPUTADO BRANCO MENDES
Segundo Secretário

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3208-9828
Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 325/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Justificativa Administrativa indeferida, Haja vista, a impossibilidade jurídica e desamparo legal da multiplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração (art. 108 e 109 - LC 58/2003) e apresentação de documentação comprobatória insuficiente, e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **ANA LUZIA MELO TEIXEIRA FURTADA** sob a materialidade de acumular ilícitamente o cargo de **MÉDICO** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **MÉDICO** junto a PBPREV-PESSOAL INATIVO, o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB e o cargo de **MÉDICO** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ANA LUZIA MELO TEIXEIRA FURTADA**, matrícula nº. 148.110-0 e 83.318-Spara, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 326/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), Justificativa Administrativa indeferida, Haja vista, a impossibilidade e desamparo legal da triplicidade acumulativa de cargos públicos e remuneração, mesmo sendo um de caráter eletivo (art. 37, XVI e XVII e 38, III - CF), e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **INSTALAR** a Comissão Sumária de Acumulação de Cargos, ao mesmo tempo em que, **INSTAURA** o Processo Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, no **RITO SUMÁRIO**, em desfavor do servidor **JOSE JANIO DE SOUSA** sob a materialidade de acumular ilícitamente o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** junto a SEC. ESTADO SAÚDE, o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM** junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB e o cargo de **VEREADOR** junto a CÂMARA MUNICIPAL DE ALCANTIL/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **JOSE JANIO DE SOUSA**, matrícula nº. 162.841-1 para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar Defesa Administrativa e/ou **OPÇÃO** por um dos vínculos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (083) - 3218-4562

(Horário: 13:30 às 16:30 - segunda a sexta-feira)

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 05 de Outubro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente
IMFL

NOTIFICAÇÃO Nº. 261/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC, no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Defesa Administrativa e não fez opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção), sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **PRESTADOR DE SERVIÇO/APOIO** com lotação na SEC. ESTADO ADM. PENITENCIÁRIA, e o cargo de **PSICOLOGA ESCOLAR**, com lotação na PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA/PB.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **MARILEIDE MACIEL MACHADO**, matrícula nº 900.933-7, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

NOTIFICAÇÃO Nº. 262/2018

O Presidente da Comissão Estadual de Acumulação de Cargos - CEAC., no uso de suas atribuições legais, regimentais e em atenção ao que determina o **art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal de 1988** - Matéria de Acumulação de Cargos Públicos e, considerando que, o(a) servidor(a) é parte constante de Procedimento Administrativo de Acumulação de Cargos Públicos, devidamente notificado(a), não apresentou Justificativa e não apresentou opção pelos vínculos, legalmente, permitidos, RESOLVE:

a) **Considerando** a não manifestação do Servidor (Opção), sobre Acumulação Ilícita de Cargos Públicos, instaurado, no **RITO SUMÁRIO**, nesta Comissão, sob a materialidade de **acumular ilícitamente**, o cargo de **AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIA**, com lotação na Secretaria Estadual de Administração Penitenciária/PB junto ao cargo de **SOLDADO ENGAJADO**, com lotação na Polícia Militar do Estado da Paraíba.

b) **NOTIFICAR** o Servidor Público Estadual **ABRAÃO JONATHA CAVALCANTI BARBOSA**, matrículas nº 183.496-7/529.029-5, para, no prazo de **05 (cinco) dias consecutivos**, apresentar **OPÇÃO** pelos vínculos, legalmente, permitidos.

Endereço:

Comissão Estadual de Acumulação de Cargos

3º Bloco - 5º Andar - Edifício da Secretaria de Estado da Administração

Av. João da Mata, s/n - bairro de Jaguaribe - João Pessoa/PB.

CEP. nº 58.015-020 - Telefone: (83) 3208-9828

Comissão Estadual de Acumulação de cargos

João Pessoa, 27 de Setembro de 2018.

Sóstenis Manacés Santos
Presidente

Assembleia Legislativa

LICITAÇÃO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

TERMO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018-SRP

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e fundamentada no Art. 49 da Lei Federal nº. 3666/93 e suas alterações, resolve por razões de interesse público, revogar a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 32/2018-SRP, na forma do parecer jurídico nº 0017/2019.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2019.

DEPUTADO GERVÁSIO MAIA
Presidente

DEPUTADO RICARDO BARBOSA
Primeiro Secretário

DEPUTADO BRANCO MENDES
Segundo Secretário

EXTRATO

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA

EXTRATO ADITIVO CONTRATUAL PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2019.

INSTRUMENTO: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 86/2018.

PARTES: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E A EMPRESA CAMARGO & CAMARGO ENGENHARIA E INCORPORAÇÃO LTDA.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto, modificar a Cláusula Quinta do contrato nº. 86/2018, com respaldo legal Art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba na seguinte Dotação Orçamentária: 01.101.01.122.5046.4194, no elemento de despesa 449051-290 e 339039-290.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 261.313,95 (Duzentos e sessenta e um mil trezentos e treze Reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28.12.2018 a 13.03.2019.

SIGNATÁRIOS: DEPUTADO GERVÁSIO MAIA, DEPUTADO RICARDO BARBOSA, DEPUTADO BRANCO MENDES e O SR. FELLIPE SOUZA CAMARGO.

João Pessoa, 23 de janeiro de 2019

DEPUTADO GERVÁSIO MAIA

Presidente da AL/PB.